

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 062/10 Processo nº 5867/10

"Termo de Aditamento ao Convênio nº 064/09, celebrado entre o Município de Botucatu e a Misericórdia Botucatuense, para em parceira promover a execução de exames de Ultrassonografia nos pacientes atendidos junto às Unidades de Saúde."

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE**, associação civil beneficente estabelecida nesta cidade na Praça Isabel Franco de Arruda, nº 138, inscrita no CNPJ sob nº. 45.520.707/0001-67, neste ato, representada por seu Presidente WALTER NASCIMENTO CASTILHO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 4.290.291 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 002.564.631-15, com base no **Processo administrativo nº. 5.867/2010**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº 064/09 celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2009, tem sua vigência prorrogada até 10 de agosto de 2010, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 064/09, fica acrescido do valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pagão em uma única parcela, e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02– Secretaria Municipal de Saúde – 06 – Fundo Municipal de Saúde – 2049 – manutenção da vigilância epidemiológica – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

18 MAR 2010

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

WALTER NASCIMENTO CASTILHO

Misericordia Botucatuense

Testemunhas:

 $2^{a}$ 

Rogério José Dálio
Chefe da Secan de Secretaria e Expadiente